



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ANEXO – MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Referência: RCMS N° 18/02102

O objeto do referido termo consiste na contratação de empresa para locação de ônibus para realização de viagem referente à realização da segunda etapa do projeto/evento Taça Sesc de Futsal que ocorrerá na Unidade Executiva de Caldas Novas, conforme previsto e aprovado no Plano de Trabalho de 2018.

2. JUSTIFICATIVA:

A modificação da data da referida viagem é indispensável para concretização dos jogos referentes à segunda etapa do projeto/evento Taça Sesc de Futsal, pois ocorrerá em município diferente da Unidade Executiva de Itumbiara (onde acontecerá a realização da primeira etapa da competição). A modificação de data **não** foi aceita pela empresa conforme consta em documento anexo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O ônibus deverá ser executivo e equipado com:

- 44 poltronas para passageiros;
- Data da fabricação do veículo no mínimo ano de 2012 ou ano superior a 2012;
- Deverá conter sistema de som, microfone e caixas de som;
- Precisará ter sistema de ar condicionado em perfeito funcionamento;
- Deverá conter banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas e em perfeito estado de funcionamento;



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação do serviço será realizada em regime de empreitada por preço global, ou seja, o pagamento será total e proporcional/referente à quantidade de viagens contratadas. O serviço deverá ser prestado no dia 30 de setembro de 2018.

O ônibus deverá ser executivo e equipado com 44 poltronas para passageiros; ter sido fabricado, no mínimo, no ano de 2012; possuir sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado em perfeito funcionamento; banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas e em perfeito estado de funcionamento. O veículo deverá ser devidamente registrado em órgão competente e ter atualizada a vistoria.

Obs: eventualmente os veículos poderão trafegar em estradas de terra.

Distância do trajeto a ser realizado de Itumbiara/Caldas Novas/Itumbiara: 280 km.

O destino contará com uma viagem de ida de Itumbiara/Caldas Novas e uma viagem de retorno de Caldas Novas para Itumbiara.

O serviço deverá ser prestado no dia 30 de setembro de 2018.

O roteiro a ser executado terá como local de saída a unidade executiva Sesc Itumbiara na Rua Severiano de Paula, Quadra02; Lote:17, no Setor Bela Vista, Itumbiara-Go. O horário de saída será às 05h do dia 30 de setembro de 2018. A previsão de retorno será às 18h do dia 30 de setembro de 2018.

O ônibus deverá estar no local do embarque com 1h de antecedência do horário previsto para saída da Unidade de Itumbiara no dia 30 de setembro de 2018, portanto, às 04h.

Deverá ser disponibilizada a bordo, água mineral gelada para consumo durante todo percurso, sem custo adicional.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Dispensável. Não serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Dispensável. Não serão exigidos documentos de qualificação técnica da licitante vencedora.

7. Vistoria (Visita Técnica):

Dispensável. Não haverá necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos fornecedores interessados, previamente à abertura da licitação, em razão do pedido.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Dispensável. Não será exigida demonstração dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

Obrigações da contratante:

Disponibilizar trajeto, horários previstos, locais de saída e retorno à contratada;
Informar à contratada, com antecedência de 48 horas, possíveis mudanças nos horários previstos para prestação de serviços;
Disponibilizar um responsável para acompanhamento do grupo;

Obrigações da contratada:

Cumprir com a entrega do serviço nos dias e horários estipulados;
Atender às especificações técnicas solicitadas;
Os motoristas deverão possuir conhecimento mínimo do local do trajeto e oferecer tratamento cordial aos passageiros e guia;
Atender a possíveis mudanças de horários dentro dos dias estipulados, desde que informadas às mudanças com 48 horas de antecedência;
Deverá apresentar o Cadastro da frota veicular, emitido pela Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, quando houver transposição de fronteiras do Estado de Goiás, para fins de fiscalização;
Deverá apresentar o Certificado de Registro Veicular, emitido pela Agência Goiana de Regulação, para fins de fiscalização;
Deverá comparecer ao local da prestação de serviço, impreterivelmente, com 60 minutos de antecedência do horário previsto;
Deverá substituir o veículo a qualquer tempo caso se faça necessários, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, sem condições de segurança, higiene ou limpeza, ou tempo hábeis a fim de que não haja atrasos e interrupções nos serviços, sem qualquer ônus para a contratante;
Deverá cuidar da limpeza do banheiro do veículo locado, inclusive do abastecimento de papel higiênico e papel toalhas.

Fiscal: Pablo Henrique Gomes Cardoso

Suplente: Jacqueline Abdo Rodrigues

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as especificações foram contempladas em itens anteriores.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

12. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:

--

Itumbiara, 21 de Agosto de 2018.

Pablo Henrique Gomes
Responsável Desenvolvimento Físico Esportivo e Recreação